

Ao Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal De Sítio Novo – MA.

PREGÃO (SRP) Nº 001/2021 – CPL

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

JI POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ Nº. 08.836.715/0001-90

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
JOEDILSON SILVA COSTA

DOC. IDENTIDADE / CNIL - EMISSOR - UF
1461499 SSP MA

CPF
412.683.003-06 DATA NASCIMENTO
19/04/1975

PROFISSÃO
JOEL LEITE COSTA
ESTER ROSA DA SILVA COSTA

PERMISSÃO ACC. CAT. TUB. AC

Nº REGISTRO
00001349475

VALIDADEZ
31/03/2024

1ª HABILITACÃO
01/05/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
180156891

RESERVAÇÕES
A

Joedilson Silva Costa

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
14/03/2019

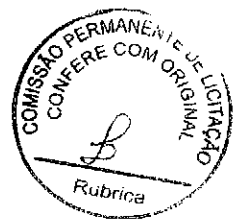
Joedilson Silva Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

55235598044
MA039892840

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
180156891

Joedilson



Joedilson
B



**ALTERAÇÃO Nº 01, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA. AUTO POSTO SHOP CAR LTDA - ME.**

JOEDILSON SILVA COSTA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, data de nascimento 19/04/1975, natural de Imperatriz-MA, portador do CPF nº 412.683.003-06, e Carteira de Identidade RG nº 1.461.499 SSP/MA, residente e domiciliado na Av. Currais, nº 09, Bairro Currais, na cidade de Senador La roque, Estado do Maranhão, CEP 65935-000 e **IARA FERREIRA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, data de nascimento 27/08/1981, natural de Imperatriz-MA, portadora do CPF nº 958.922.573-04 e Carteira de Identidade nº 23160612002-2 SSP/MA, residente e domiciliada na Av. Currais nº 09, Bairro Currais, na cidade de Senador La Roque, Estado do Maranhão, CEP 65935-000, únicos sócios da sociedade empresaria **AUTO POSTO SHOP CAR LTDA – ME**, com sede na Av. Mota e Silva S/N, Centro, na cidade de Senador La Roque, Estado do Maranhão, CEP 65935-000, registrada na Junta Comercial de Imperatriz Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200534707, por despacho do dia 13/12/2002, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.457.615/0001-65, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade que tem sua sede estabelecida no endereço já acima citado, a mesma a partir desta data passa a ter sua sede na Av. Mota e Silva Nº 1199, Centro, na cidade de Senador La Roque, Estado do Maranhão, CEP 65935-000.

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

3ª A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOEDILSON SILVA COSTA**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

4ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

5ª O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:





CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **AUTO POSTO SHOP CAR LTDA - ME** e terá sede e domicílio na cidade de Senador La Roque na Av. Mota e Silva, Nº1199, Centro, CEP 65935-000 Estado do Maranhão. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade será de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em :

JOEDILSON SILVA COSTA	50%.....	7.500 quotas no valor de R\$ 7.500,00
IARA FERREIRA DA SILVA COSTA	50%	7.500 quotas no valor de R\$ 7.500,00
Totalizando	100%	15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria, no ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PEÇAS, SOM E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, PNEUS, CÂMARAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, INSTALAÇÃO DE SOM E ACESSÓRIOS EM GERAL EM VEÍCULOS.**

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração será por tempo indeterminado.(art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

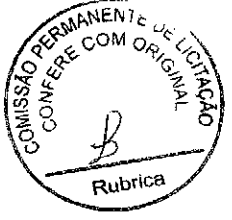
CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOEDILSON SILVA COSTA**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract, including a large signature that appears to be 'Joedilson' and several other initials.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRO LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecido ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão para resolver qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em (04) quatro vias de igual forma e teor, com as primeiras vias destinadas a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Imperatriz -MA, 22 de Julho de 2004

Joédilson Silva Costa
JOÉDILSON SILVA COSTA

Iara Ferreira da Silva Costa
IARA FERREIRA DA SILVA COSTA

Testemunhas:

Jair Pereira da Silva
Jair Pereira da Silva
CPF 507.908.031-00
RG. n° 1.406.006 SSP/MA

Osmael Gonçalves Pereira
Osmael Gonçalves Pereira
CPF 881.209.453-87
RG n° 20290922002-1 SSP/MA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2004
SOB Nº: 20040331580
Protocolo: 04/033158-0

Empresa: 21 2 0053470 7
AVENIDA PERNAMBUCO, 100 - IMPERATRIZ - MA

Marcio Patricio Souza
MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

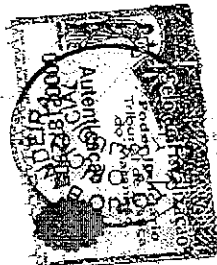


[Handwritten signatures]



CONTRATO DE INSCRIÇÃO DE: J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA

JOEDILSON SILVA COSTA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, data de nascimento 19/04/1975, natural de Imperatriz-MA, portador do CPF nº 412.683.003-06, e Carteira de Identidade RG nº 1.461.499 SSP/MA, residente e domiciliado na Av. Currais, nº 09, Bairro Currais, na cidade de Senador La roque, Estado do Maranhão, CEP 65935-000 e **IARA FERREIRA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, data de nascimento 27/08/1981, natural de Imperatriz-MA, portadora do CPF nº 958.922.573-04 e Carteira de Identidade nº 23160612002-2 SSP/MA, residente e domiciliada na Av. Currais nº 09, Bairro Currais, na cidade de Senador La Roque, Estado do Maranhão, CEP 65935-000, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si, justo e contratados a inscrição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária: (art. 997, I, CC/2002)



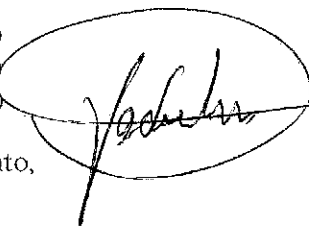
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, e terá sede e domicílio na cidade de Sítio Novo, Estado do Maranhão na Rua Antonio Bandeira, Nº 1008, Centro, Cep 65925-000. (art. 997, II, CC/2002)



CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria, no ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, PEÇAS, SOM E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, PNEUS, CÂMARAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, INSTALAÇÃO DE SOM E ACESSÓRIOS EM GERAL EM VEÍCULOS**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da sociedade será de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

JOEDILSON SILVA COSTA.....	5.000	quotas no valor de R\$ 5.000,00
IARA FERREIRA DA SILVA COSTA.....	5.000	quotas no valor de R\$ 5.000,00
Totalizando	10.000	quotas no valor de R\$ 10.000,00



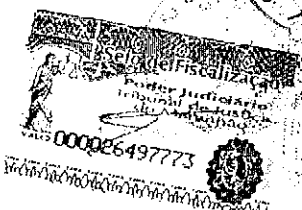
PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas de capital subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

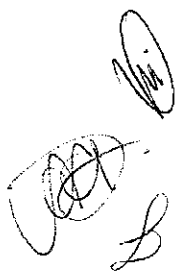
Handwritten signatures and initials: Joedilson Silva Costa, Iara Ferreira da Silva Costa, and others.



Dr. José Alton Oliveira
Advogado - OAB/MA 4.308



Cartório e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Imperatriz - MA - 02/08/2002
Roberto A. de A. Almeida
Cartório de Registro de Imóveis de Imperatriz - MA





CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração será por tempo indeterminado.(art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOEDILSON SILVA COSTA E IARA FERREIRA DA SILVA COSTA**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

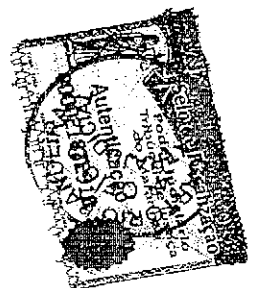
CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRO LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



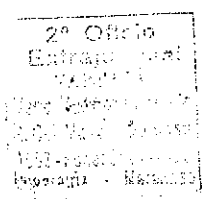
Grace Hakei Bandeira de Aguiar
2º Tabelião
4º Ofício Extra Judicial

[Handwritten signature]

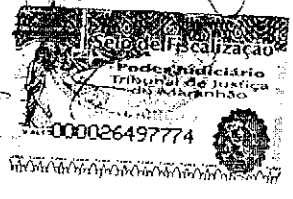
[Handwritten signature]



Dr. *[Handwritten name]*
Advogado - OAB. MA 4.288



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel de original que me foi exibida.
[Handwritten signature]





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão para resolver qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

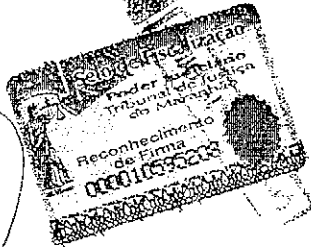
E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em (03) três vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Imperatriz –MA, 08 de Maio de 2007

Joedilson Silva Costa
JOEDILSON SILVA COSTA

Lara Ferreira da Silva Costa
LARA FERREIRA DA SILVA COSTA

Testemunhas:



Jair Pereira da Silva
Jair Pereira da Silva
CPF 507.998.031-00
RG. nº 1.406.006 SSP/MA

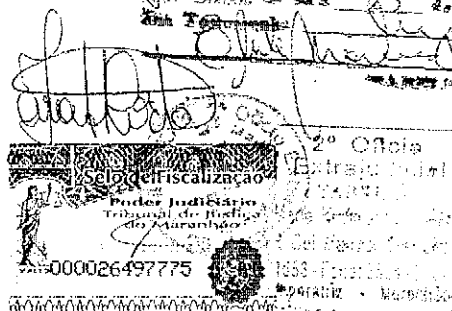
Osmael Gonçalves Pereira
Osmael Gonçalves Pereira
CPF 881.209.453-87
RG nº 20290922002-1 SSP/MA

CARTEIRA FRANCISCO ENAS DE SOUSA
Extrajudicial 1º Ofício
Elite Moraes Sousa
TABELIA

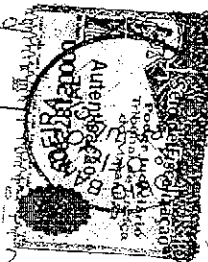
Deisani Carneiro dos Santos
ESCRIVENTE PERMANENTE SUBSTITUTA

Joedilson Silva Costa
Lara Ferreira da Silva Costa
Imperatriz - MA, 08 de Maio de 2007

CARTÓRIO BANDEIRA
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
M. das Graças Bandeira de Aguiar Lit.
1ª Tabelia
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibida
Imperatriz - MA, 08 de Maio de 2007
Graciosa Bandeira de Aguiar
2ª Tabelia
Ofício Extra Judicial



2º Ofício
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Imperatriz - MA, 08 de Maio de 2007
Rafaela Aparecida Carneiro
Escritora Permanente



Joedilson Silva Costa
Lara Ferreira da Silva Costa

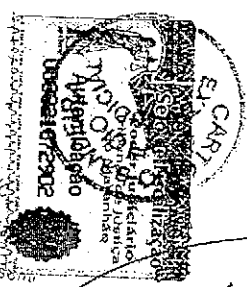


CARTORIO BAI...
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Nº das Graças Bandeira de Aguiar
1ª Tabelião

Certifico e dou fé que a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibida

Imperatriz, MA, de ... de ... de 2007

Grace Hakel Bandeira de Aguiar
2ª Tabelião
4º Ofício Extra Judicial



[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2007
SOS O NÚMERO: 21200619346
Protocolo: 07/018731-2

J I POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

MARCIO PATRÍCIO SOUZA Nº
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

[Handwritten marks and signatures]



J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 2120061934-6

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados: **JOEDILSON SILVA COSTA**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido dia 19.04.1975, empresário, Portador da Carteira de Identidade número 1461499- SSP/MA, expedida 13.09.1989 e CPF/MF: 412.683.003-06, residente e domiciliado na Avenida Mota e Silva, número 1509, Bairro: Centro, Senador La Rocque Maranhão, CEP: 65935-000.

IARA FERREIRA DA SILVA COSTA, brasileira, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida dia 27.08.1981, empresária, portadora da Carteira de Identidade número. 23160612002-2-SSP/MA, expedida dia 13.11.2002 e CPF/MF: 958.922.573-04, residente e domiciliado na Avenida Mota e Silva, número 1509, Bairro: Centro, Senador La Rocque Maranhão, CEP: 65935-000.

Únicos sócios componentes da empresa: **J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME**. Sociedade Empresária Limitada, sediada na Rua Antonio Bandeira, número 1008, Centro, Sitio Novo Maranhão, CEP: 65925-000. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o número **08.836.715/0001-90** e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE número 2120061934-6**, por despacho de 18.05.2007. Resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

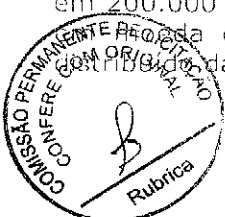
CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social é de 10.000 (dez mil), quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando R\$10.000,00(dez mil reais) já integralizada, em moeda corrente do País. **A partir desta data**, se elevará para 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando R\$200.000,00 (duzentos mil reais) cada uma integralizada, neste ato, em moeda corrente do País. Distribuído da seguinte forma pelos sócios: **JOEDILSON SILVA COSTA**, possuidor de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$5.000,00(cinco mil reais), já integralizada em moeda corrente do País. Que resolve adicionar mais 95.0000(noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando R\$95.000,00(noventa e cinco mil reais), integralizada, neste ato, em moeda corrente do País. E a sócia: **IARA FERREIRA DA SILVA COSTA**, possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$5.000,00(cinco mil reais), já integralizada em moeda corrente do País. Que resolve adicionar mais 95.0000(noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando R\$95.000,00(noventa e cinco mil reais), integralizada, neste ato, em moeda corrente do País. Com a presente alteração, o capital social fica distribuído da seguinte forma entre os sócios:

JOEDILSON SILVA COSTA.....	100.000	Quotas	R\$100.000,00	50%
IARA FERREIRA DA SILVA COSTA.....	100.000	Quotas	R\$100.000,00	50%
T O T A L	200.000	Quotas	R\$200.000,00	100%

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME** e título do estabelecimento (nome de fantasia) **"POSTO POSTO SHOP CAR"**. Com sede na Rua Antonio Bandeira, número 1008, Centro, Sitio Novo Maranhão, CEP: 65925-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Já integralizadas, em moeda corrente do País. Com a presente alteração, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma entre os sócios:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 21200610346

JOEDILSON SILVA COSTA.....	100.000	Quotas	R\$100.000,00	50%
IARA FERREIRA DA SILVA COSTA.....	100.000	Quotas	R\$100.000,00	50%
T O T A L	200.000	Quotas	R\$200.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem **atividade econômica principal**; 47.31-8/00-Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores; e **por atividade econômica secundarias**: 47.84-9/00-Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo(GLP);49.30-2/03-Transporte rodoviário de produtos perigosos;45.20-0/05-Serviços de lavagem, lubrificantes e polimento de veículos automotores;45.20-0/06-Serviços de borracharia para veículos automotores; 47.29-6/02-Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;47.32-6/00-Comercio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades no dia **08.05.2007** e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade será exercida por ambos sócios: **JOEDILSON SILVA COSTA E IARA FERREIRA DA SILVA COSTA**. Com os poderes e atribuições de ser autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores poderão ainda constituírem procurador ou procuradores que o substitua em seus impedimentos eventuais, permanecendo, porém, integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados. Para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador ou procuradores, poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os administradores: **JOEDILSON SILVA COSTA E IARA FERREIRA DA SILVA COSTA**. Declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio: **JOEDILSON SILVA COSTA**. No exercício da administração da sociedade. Terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor Máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. Em vigor, e que será levadas a debito da conta despesas administrativas da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, de suas administrações, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

NIRE: 21.20061934-5

cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros ou compensar prejuízos com exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma dos sócios poderá retirar-se da sociedade sem prévio aviso ao(s) sócio(s) remanescente(s), por escrito, devendo fazê-lo com antecedência mínima de 30 (sessenta) dias. Nesse caso, o sócio retirante receberá seus haveres na sociedade através de um Balanço especialmente levantado, devendo o valor devido ser pago em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice oficial do Governo. Vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de sua retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluída, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que uma ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO - A notificação do sócio retirante será feita através de carta registrada que comprove o recebimento pelo destinatário, ou carta com o "ciente" ou "de acordo" assinado pelo outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas do seu contrato social e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinados por todas as sócias. Sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada à delegacia da Receita Federal no Estado do Maranhão, e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Imperatriz Maranhão, 17 de janeiro de 2014

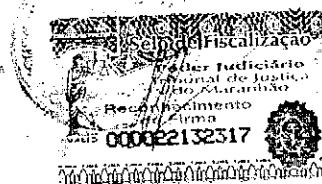
LOEDILSON SILVA COSTA

IARA FERREIRA DA SILVA COSTA

Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1653, Centro CEP: 55.900-010
E-mail: 2oficioextrajudicial@ma@br.com.br CUIJ nº 06 142 6650001-16
Maria Madalena Almeida - Oficial Titular

RECONHECIMENTO nº 026392
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de LOEDILSON SILVA COSTA
Emolumentos: R\$ 3,30
Imperatriz - MA - 17 de janeiro de 2014. Em test. da verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



013001
11142



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 24/01/2014 Sob N° 20140062025
Protocolo : 140062025 de 24/01/2014 NIRE: 21200619346
J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
Chancela : 02D7F7EFCF0D1E40D5AABD798FFA8B55D5321BB2

São Luis, 28/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.836.715/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/05/2007

NOME EMPRESARIAL
J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO POSTO SHOP CAR

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANTONIO BANDEIRA

NÚMERO
1008

COMPLEMENTO

CEP
65.925-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SITIO NOVO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 3537-1175

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 18:26:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 08.836.715/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

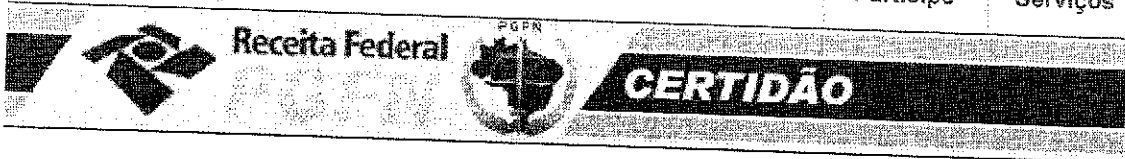
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:07:07 do dia 23/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2021.

Código de controle da certidão: D99E.0EC0.DCD3.EC3A
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.836.715/0001-90

Data da Emissão : 23/12/2020

Hora da Emissão : 14:07:07

Código de Controle da Certidão : D99E.0EC0.DCD3.EC3A

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 23/12/2020, com validade até 21/06/2021.

[Página Anterior](#)

A large, stylized handwritten signature in black ink, enclosed within a hand-drawn oval.

Handwritten initials 'JCT' inside a circle, followed by a large letter 'B' and another circular mark.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 051651/21

Data da

03/02/2021 15:23:06

Inscrição Estadual: 122368690

CPF/CNPJ: 08836715000190

Razão Social: J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME

Endereço: RUA ANTONIO BANDEIRA, 1008 CEP: 65925000

Telefone: (99)00000000

Município: SITIO NOVO

UF: MA

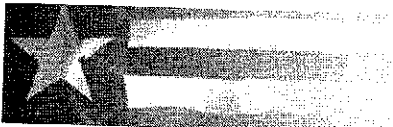
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2021 15:23:06



Estado de
Maranhão

Certidão Negativa de Débito



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 051651/21
Data de Validade: 03/06/2021
Data de Emissão: 03/02/2021 15:23:06
Inscrição Estadual: 122368690
CPF/CNPJ: 08836715000190
Razão Social: J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2008-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007746/21

Data da

03/02/2021 15:30:16

Inscrição Estadual: 122368690

CPF/CNPJ:08836715000190

Razão Social: J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME

Endereço: RUA ANTONIO BANDEIRA, 1008 CEP: 65925000

Telefone: (99)00000000

Município: SITIO NOVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

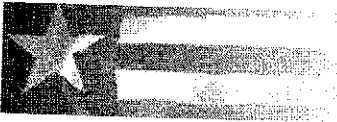
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2021 15:30:16



Estado de Certidão Negativa de Dívida Ativa



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 007746/21

Data de Validade: 03/06/2021

Data de Emissão: 03/02/2021 15:30:16

Inscrição Estadual: 122368690

CPF/CNPJ: 08836715000190

Razão Social: J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME

Desenvolvido pela Sefaz/COTAC - 2005-2009

Jardine

Letícia

B

[Signature]



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONFORME LEI 159/93 ARTIGO 191, 192, 193 E 194 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NOME/RAZÃO SOCIAL: J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME

CPF/CNPJ: 08.836.715/0001/90

ENDEREÇO: Rua Antônio Bandeira, N° 1008 – Centro – Sítio Novo, - MA

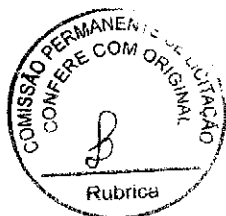
A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Sítio Novo/MA, no uso de suas atribuições legais, e conformidade com a Lei Municipal nº 159 de 23/12/1993, certifica que nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante aos tributos municipais.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobranças de quaisquer débitos referentes a tributos e contribuições decorrentes das obrigações municipais.

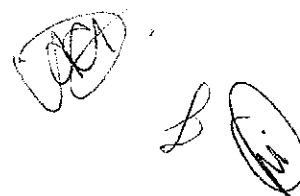
EMITIDA EM: 03/12/2020

VÁLIDA ATÉ: 02/03/2021

CÓDIGO DE CONTROLE: 031202031602020/SN

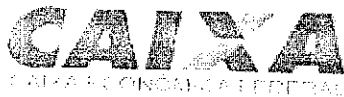


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Chefe do Departamento, Arrecadação,
Fiscalização e Tributação



ANEXO

17690



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.836.715/0001-90
Razão Social: J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO BANDEIRA 1008 / CENTRO / SITIO NOVO / MA / 65925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021

Certificação Número: 2021012702333081317750

Informação obtida em 03/02/2021 15:35:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

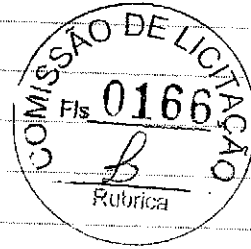
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.836.715/0001-90

Razão social: J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012702333081317750
01/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010802445969414010
20/12/2020	20/12/2020 a 18/01/2021	2020122001344387797047
01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	2020120102351321531339
12/11/2020	12/11/2020 a 11/12/2020	2020111201575051412838
24/10/2020	24/10/2020 a 22/11/2020	2020102401582888658054
05/10/2020	05/10/2020 a 03/11/2020	2020100504103377080218
16/09/2020	16/09/2020 a 15/10/2020	2020091602424068662277
28/08/2020	28/08/2020 a 26/09/2020	2020082803355527666002
09/08/2020	09/08/2020 a 07/09/2020	2020080901342937340374
21/07/2020	21/07/2020 a 19/08/2020	2020072103292498883633
02/07/2020	02/07/2020 a 31/07/2020	2020070202300021276503
15/03/2020	15/03/2020 a 12/07/2020	2020031502011430912301
25/02/2020	25/02/2020 a 23/06/2020	2020022501430728407584
06/02/2020	06/02/2020 a 06/03/2020	2020020601434802327071
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011704232167407605
29/12/2019	29/12/2019 a 27/01/2020	2019122901570058136869
10/12/2019	10/12/2019 a 08/01/2020	2019121004155253120609
21/11/2019	21/11/2019 a 20/12/2019	2019112103081442329639
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110104460129681232
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101307241148446699
24/09/2019	24/09/2019 a 23/10/2019	2019092404343664422707
05/09/2019	05/09/2019 a 04/10/2019	2019090504424698697715
17/08/2019	17/08/2019 a 15/09/2019	2019081704581062565609
29/07/2019	29/07/2019 a 27/08/2019	2019072902325117877821
10/07/2019	10/07/2019 a 08/08/2019	2019071000322525274304
21/06/2019	21/06/2019 a 20/07/2019	2019062102282061112851

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/06/2019	02/06/2019 a 01/07/2019	2019060202334915065340
14/05/2019	14/05/2019 a 12/06/2019	2019051404502769037990
25/04/2019	25/04/2019 a 24/05/2019	2019042504294495714806
06/04/2019	06/04/2019 a 05/05/2019	2019040604043898219405
06/04/2019	06/04/2019 a 05/05/2019	2019040601511001374756
18/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019	2019031802404889875739
27/02/2019	27/02/2019 a 28/03/2019	2019022704474978702995
08/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019	2019020803413044703411



Resultado da consulta em 04/02/2021 09:43:35

Voltar

ACA

B



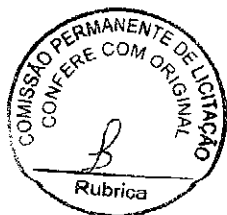
CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

CERTIFICO e dou fé, a requerimento de parte interessada e pela faculdade que a Lei me confere que, revendo em meu poder os livros de registro de **Feitos Criminais, Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência** e o sistema de distribuição processual desta Secretaria Judicial (THEMISPG e PJE), desde o ano 2002 até o dia 14/12/2020, às 10h30min, constatei **NÃO EXISTIR**, distribuição em nome da firma **J. L. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (AUTO POSTO SHOP CAR)**, com sede em Sítio Novo/MA, na Rua Antônio Bandeira, 1008, Centro, CEP: 65.925-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.836.715/0001-90

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta

Cidade e Comarca de Montes Altos-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão. Eu, **Saniel Santos Carvalho, Secretário Judicial**, subscrevo e assino. O referido é verdade e dou fé

Montes Altos-MA, 14 de dezembro de 2020.



Saniel Santos Carvalho
Secretário Judicial

Observações:

1. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.
2. Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.836.715/0001-90
Certidão nº: 4823795/2021
Expedição: 03/02/2021, às 22:41:48
Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.836.715/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

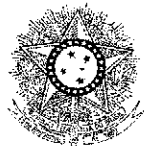
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.836.715/0001-90
Certidão nº: 4823795/2021
Expedição: 03/02/2021, às 22:41:48
Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.836.715/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Vadilho

ACI

B

M



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.836.715/0001-90 **Inscrição Estadual:** 12.236869-0

Razão Social: J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ANTONIO BANDEIRA

Número: 1008 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SITIO NOVO UF: MA

CEP: 65925000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/05/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAEs): 04/01/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/02/2021

Número da Consulta:



[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 292 (DUZENTOS E NOVENTA E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 292 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 0 DA EMPRESA J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, FIRMA ESTABELECIDÀ RUA ANTONIO BANDEIRA, 1008 CENTRO, NESTA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA CEP:65.925-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200619346 POR DESPACHO DE 18/05/2007 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 08.836.715/0001-90, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 12.236.869-0.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. AMARILDO DE JESUS LIMA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 007872/O-6, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 272.100.063-20.

SÍTIO NOVO, 01 DE JANEIRO DE 2019.

JOEDILSON SILVA COSTA
CPF/MF: 412.683.003-06

AMARILDO DE JESUS LIMA
CPF/MF: 272.100.063-20
CRC/MA: 007872/O-6

DIÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 0172/2014
 Página 1 de 8
 Rubrica

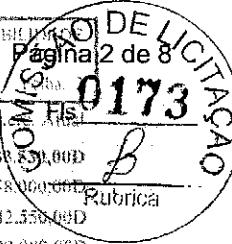
Descrição	Classificação	Exercício
ATIVO	1	***3.744.706,48D
ATIVO CIRCULANTE	1.1	***1.958.995,46D
DISPONÍVEL	1.1.1	***433.438,63D
CAIXA	1.1.1.01	***423.328,86D
CAIXA (25)	1.1.1.01.0001	423.328,86D
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.1.1.02	***87.088,20C
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CC (49)	1.1.1.02.0001	20.954,02C
SICOOB CREDISUL 2148-2 (4767)	1.1.1.02.0005	66.134,96C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.1.1.03	****97.198,78D
FIF BANCO DO BRASIL (79)	1.1.1.03.0001	474,28D
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C	1.1.1.03.0005	96.724,50D
OUTROS CRÉDITOS	1.1.2	***14,61D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.1.3.09	****14,61D
PIS A RECUPERAR (287)	1.1.3.09.0001	14,61D
ESTOQUES	1.1.5	**1.524.642,31D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.1.5.01	**1.524.642,31D
COMBUSTÍVEIS (477)	1.1.5.01.0005	1.524.642,31D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.2	**1.786.611,02D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.2.1	**1.637.377,08D
PARTES RELACIONADAS	1.2.1.03	**1.637.377,08D
POSTO DE COMBUSTÍVEIS ADVENTURE	1.2.1.03.0001	919.459,74D
AUTO POSTO SUPER CAR LTDA (1613)	1.2.1.03.0002	593.823,76D
AUTO POSTO CUMARU LTDA (1670)	1.2.1.03.0003	26.991,23D
AUTO POSTO ADVENTURE LTDA - ME (1)	1.2.1.03.0006	97.102,35D
INVESTIMENTOS	1.2.2	***99.243,95D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.2.2.07	***99.243,95D
COTAS DE CAPITAL SICOOB (4774)	1.2.2.07.0001	99.243,95D
IMOBILIZADO	1.2.3	***139.788,99D

Assinado de João Luiz
 Diretor Administrativo
 11/05/2014 10:00:00

João Luiz

João Luiz
 Diretor Administrativo
 11/05/2014 10:00:00

João Luiz



Descrição	Classificação	Valor
IMOBILIZADO	1.2.3.01	***238.831,00D
MOVEIS E UTENSÍLIOS (665)	1.2.3.01.0005	58.600,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (679)	1.2.3.01.0006	142.550,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (8465)	1.2.3.01.0008	32.980,00D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.2.3.09	***93.741,01C
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS (868)	1.2.3.09.0005	34.799,16C
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (875)	1.2.3.09.0006	29.643,75C
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (81)	1.2.3.09.0008	29.297,90C

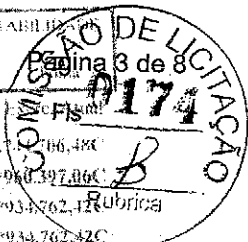
América de Jesus Lino
 SEL. EM DEB. Nº 104.4896
 CPF: 072.850.888-20
 OAB: 00767212

[Signature]
 DIRETOR GERAL
 CPF: 312.083.144-00

[Signature]

[Signatures]

Descrição	Classificação		
PASSIVO	2	***2.784.309,42C	
PASSIVO CIRCULANTE	2.1	***960.397,06C	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.1.1	***934.762,42C	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NACIONAIS	2.1.1.03	***934.762,42C	
RECURSOS - CENTRO LESTE MARANHENSE	2.1.1.03.0006	***934.762,42C	
FORNecedores	2.1.3	***6.980,00C	
FORNecedores Nacionais	2.1.3.01	***6.980,00C	
COMPANY TEC AUTOMACAO E CONTRO	2.1.3.01.0151	6.980,00C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.1.4	***8.080,51C	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	2.1.4.01	***8.080,51C	
IRPJ A RECOLHER (1150)	2.1.4.01.0004	1.469,18C	
CSSL A RECOLHER (1144)	2.1.4.01.0005	6.611,33C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	2.1.5	***10.574,13C	
OBRIGACOES COM PESSOAL	2.1.5.01	***7.078,73C	
SALARIOS FUNDADOS A PAGAR (121)	2.1.5.01.0001	6.190,51C	
PRO-LABORE A PAGAR (1218)	2.1.5.01.0002	888,22C	
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	2.1.5.02	***3.495,40C	
INSS A RECOLHER (1239)	2.1.5.02.0001	2.756,92C	
FGTS A RECOLHER (1246)	2.1.5.02.0002	738,48C	
PATRIMONIO LIQUIDO	2.2	***2.784.309,42C	
CAPITAL SUBSCRITO	2.2.1	***200.000,00C	
CAPITAL INTEGRALIZADO	2.2.1.01	***200.000,00C	
RESERVA DE RESCISAO (1052)	2.2.1.01.0001	200.000,00C	
RESERVAS ACUMULADAS	2.2.6	***2.584.309,42C	
RESERVAS ACUMULADAS	2.2.6.01	***2.584.309,42C	
(-) PRECIZOS ACUMULADOS (1041)	2.2.6.01.0001	2.584.309,42C	



Ativador de Cartão de Crédito
 BCI - BANCOS E CREDITO S.A.
 CNPJ: 07.215.004-00
 (51) 309.9000

[Handwritten Signature]

 Rubrica de Cartão
 CPF: 419.200.000-00

[Large Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]

J J POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

AÇÃO CONTÁBIL

CNPJ: 08.738.713/0001-90

Endereço: RUA ANTONIO BARDIOLA, 1007 - CENTRO

São-Novo

MA

Balanco Patrimonial em 31/02/2019

NIRE: 21.703619346 Data: 16/05/2007

Diana L.



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO O 744.706,48 (TRES MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São-Novo, 11 de dezembro de 2019

[Handwritten signature]
RODRIGON SILVA COSTA
Administrador
CPF: 11.263.001/020
RG: 1.001.499/Orgão: SSP/MA
Expediente: 13.019/1989

[Handwritten signature]
Rodrigo Silva Costa
CPF: 11.263.001/020

AMARILHINI JESUS LIMA
TTC/CONTÁBIL

CPF: 272.190.063/20 CRC: 007870/0-6
RG: 750.6892/19002 Orgão: JJ JUSTIÇA/MA
Expediente: 1908/2003

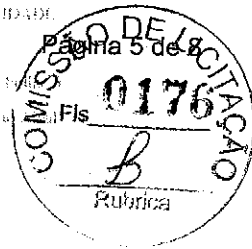
[Handwritten signature]

Amarelhina de Jesus Lima
CPF: 272.190.063/20
RG: 750.6892/19002
Orgão: JJ JUSTIÇA/MA

[Handwritten signatures and initials]

EMPRESA DE CONTABILIDADE
 CNPJ 08.836.715/001-90 RUA 21.306/19146 Data: 15/05/2007
 Endereço: RUA ANTONIO BANDAIRA, 1008, CENTRO, São Paulo, MA
 Ocorrência do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019

EMPRESA DE CONTABILIDADE



Descrição	Classificação	Custo	Valor
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E	31101	249	5816,020070
= RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			5816,020070
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	31201	3038	89.997,940
= (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			89.997,940
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS	31301	3080	14.390,000
= RECEITAS FINANCEIRAS			14.390,000
Total - RECEITAS OPERACIONAIS			56.742.778,730
Total - RECEITAS			56.742.778,730
CUSTAS DE RESULFADO - CUSTOS			
CUSTOS			
CUSTOS			
CUSTO DAS VENDAS	41101	1876	58.820,121110
= CUSTOS			58.820,121110
Total - CUSTOS			58.820,121110
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL	42101	2191	142.042,000
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	42111	2422	711.173,920
DESPESAS TRIBUTARIAS	42120	2900	2.219,310
DESPESAS FINANCEIRAS	42134	2496	11.068,500
= DESPESAS OPERACIONAIS			866.503,730

Assinado digitalmente por
 CPF: 077.15.052-75
 Data: 15/05/2007

Yedite
 Yedite
 17.714.130.003-06

Yedite

Yedite *B* *Yedite*

31.9570 DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP(09423)
 C.P.N. 05.821.713/0001-00 NIRE 21700619336 Data 18/05/2007
 Endereço: RUA ANTONIO BAPTISTA, 1908, CENTRO, São Paulo, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019

ACAO CONTABILIDADE



Descrição Classificação Conta

Data: 01/01/2019
 Exercício: 2019
 05.821.713/0001-00
 Rubrica

TOTAL - DESPESAS OPERACIONAIS

TOTAL - CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS

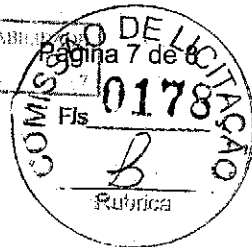
6.692.254,600

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS	6.742.778,780
DESPESAS - APLICAÇÃO	6.692.254,600
VALOR LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	50.524,180

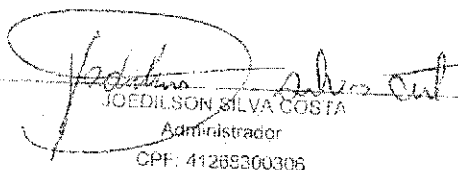
Amador do Jesus F.
 101.41.018.138/0001-00
 CPF: 779.120.042-70
 090-MA-001742716

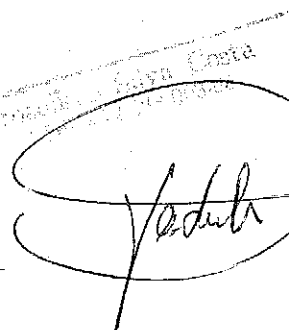
Amador do Jesus F. Costa
 CPF: 412.388.103-06



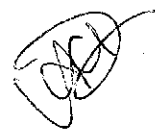
IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 50.524,04 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO Reais E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NÓS FOI APRESENTADA.

SÍTIO NOVO, 31 DE DEZEMBRO DE 2019


JOEDILSON SILVA COSTA
Administrador
CPF: 41265300305


AMARILDO DE JESUS LIMA
TEC CONTABIL
CPF: 272.100.063-20 CRC: 007672/O-6

Amarildo de Jesus Lima
TEC CONTABIL
CPF: 272.100.063-20
CRC: 007672/O-6



B





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
27210006320	AMARILDO DE JESUS LIMA
41268300306	JOEDILSON SILVA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020 11:28 SOB Nº 20201172925.
PROTOCOLO: 201172925 DE 14/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006407960. CNPJ DA SEDE: 08836715000190.
NIRE: 21200619346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2020.
J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 292 (DUZENTOS E NOVENTA E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 292 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 00() DA EMPRESA J I POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA ANTONIO BANDEIRA, 1008 CENTRO, NESTA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA CEP: 65925-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200619346 POR DESPACHO DE 18/05/2007 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 08.836.715/0001-90, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 12.236.869-0, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. AMARILDO DE JESUS LIMA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 007872/O-6, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 272.100.063-20.

SÍTIO NOVO, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOEDILSON SILVA COSTA
CPF/MF: 412.683.003-06

AMARILDO DE JESUS LIMA
CPF/MF: 272.100.063-20
CRC/MA: 007872/O-6



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
At. - Comissão de Licitações

Ref.: Processo n.º 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP)n.º 001/2021

J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, estabelecida na Rua Antônio Bandeira n.º.1008 em Sítio Novo, Estado do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.836.715/0001 - 90, neste ato representado pelo seu sócio proprietário JOEDILSON SILVA COSTA Brasileiro Casado, portador do RG n.º 1461499 SSP-MA e CPF n.º 412.683.003-06 residente e domiciliado a Rua 15 de novembro, n.º 782. Bairro: Beira Rio, na Cidade: de Imperatriz - MA, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Sítio Novo - MA, 04 de Fevereiro de 2021.

J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME

CNPJ: 08.836.715/0001 - 90

JOEDILSON SILVA COSTA

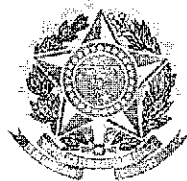
RG n.º 1461499 SSP-MA

CPF n.º 412.683.003-06

Sócio / Proprietário

(99) 99934-1501

Auto_posto_shopcar@hotmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.836.715/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:29:34 do dia 03/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UGCS030221192934

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIDÃO

Requerente: **J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ: **08.836.715/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos temas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 08.836.715/0001-90, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h42min31 do dia 03/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: M5DE.11BY.XDA7.18SB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
At. - Comissão de Licitações

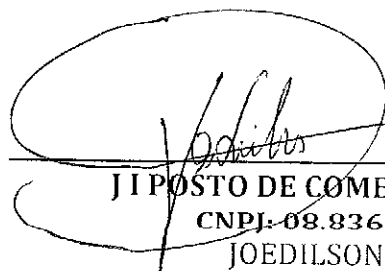
Ref.: Processo n.º 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP)n.º 001/2021

J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, estabelecida na Rua Antônio Bandeira n.º.1008 em Sítio Novo, Estado do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.836.715/0001 - 90, neste ato representado pelo seu sócio proprietário JOEDILSON SILVA COSTA Brasileiro Casado, portador do RG n.º 1461499 SSP-MA e CPF n.º 412.683.003-06 residente e domiciliado a Rua 15 de novembro, n.º 782. Bairro: Beira Rio, na Cidade: de Imperatriz - MA, no uso de suas atribuições legais, vem:

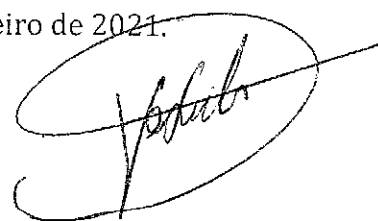

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que **não foi declarada inidônea** e que **não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Sítio Novo - MA, 04 de Fevereiro de 2021.



J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
CNPJ: 08.836.715/0001 - 90
JOEDILSON SILVA COSTA
RG n.º 1461499 SSP-MA
CPF n.º 412.683.003-06
Sócio / Proprietário

(99) 99934-1501

Auto_posto_shopcar@hotmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP		Protocolo: MAC2000920892	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200619346	CNPJ 08.836.715/0001-90	Data de Ato Constitutivo 18/05/2007	Início de Atividade 08/05/2007
Endereço Completo Rua ANTONIO BANDEIRA, Nº 1008, CENTRO - Sítio Novo/MA - CEP 65925-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome IARA FERREIRA DA SILVA COSTA	CPF/CNPJ 958.922.573-04	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome JOEDILSON SILVA COSTA	CPF/CNPJ 412.683.003-06	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome IARA FERREIRA DA SILVA COSTA	CPF 958.922.573-04	Término do mandato	
Nome JOEDILSON SILVA COSTA	CPF 412.683.003-06	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação
Data 22/12/2020	Número 20201172925	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2021, às 08:33:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QCHYTBUA



MAC2000920892

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

1 de 1

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NIRE (Sede) 21200619346	CNPJ 08.836.715/0001-90	Data de Ato Constitutivo 18/05/2007	Início de Atividade 08/05/2007 Fls. 0187 Rubrica
Endereço Completo Rua ANTONIO BANDEIRA, Nº 1008, CENTRO - Sítio Novo/MA - CEP 65925-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome IARA FERREIRA DA SILVA COSTA	CPF/CNPJ 958.922.573-04	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome JOEDILSON SILVA COSTA	CPF/CNPJ 412.683.003-06	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome IARA FERREIRA DA SILVA COSTA	CPF 958.922.573-04	Término do mandato	
Nome JOEDILSON SILVA COSTA	CPF 412.683.003-06	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 22/12/2020	Número 20201172925	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2021, às 08:33:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QCHYTBUA.

(Handwritten signatures and initials)



MAC2000920892

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral



~~Handwritten signature~~
L
Handwritten initials



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**
CNPJ : **08.836.715/0001-90**
Número de Autorização : **PR/MA0218094**
Número Despacho : **ANP Nº 857**
Data da Publicação : **19/09/2007**
Endereço : **RUA ANTÔNIO BANDEIRA - 1008 -
CENTRO - SITIO NOVO - MA**

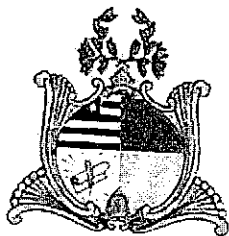
A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **17:43:55** horas do dia **06/01/2021** (data e horário de Brasília).

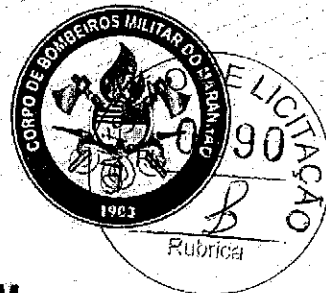
Código de controle do certificado: **AFE3.0FA1.A16E.6E4E**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-2962521-3BBM

Nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:

J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CPF / CNPJ:

08.836.715/0001-90

Nome fantasia / Ocupante:

AUTO POSTO SHOP CAR

Classificação:

DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (SEM REVENDA DE GLP)

ATC(m²):
532,91

Técnico responsável:

FERNANDA FONSECA LIMA

CREA/CAU:

112261907MA

CAP

CAP-536619-9º BBM

Endereço:

RUA ANTONIO BANDEIRA

Número:
1008

Bairro:

CENTRO

Cidade:

SÍTIO NOVO

UF

Complemento:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MA

Observações:

ESTE DOCUMENTO POSSUI VALIDADE ATE 08/01/2022

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.

2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 07/01/2021

Vistoriador: MARCO AURÉLIO PEREIRA CASTELO BRANCO

Liberado em: 08/01/2021

ISAEI AGUIAR CHAVES
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-2962521-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em:
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RUA LEÔNICIO PIRES DOURADO, 1288 Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-020
Contato: (99)3525-1683 E-mail: 3bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 08/01/2021 12:10:53

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA